

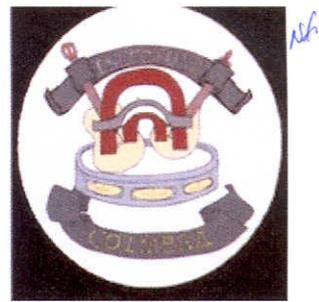
# Regulamento da ISECOTUNA

Tuna Mista do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra



# Regulamento da ISECOTUNA

Tuna Mista do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra



## Definição

1. A TUNA MISTA DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA, adiante designada por ISECOTUNA sediada no ISEC;
2. É constituída por elementos da comunidade educativa do ISEC – alunos, docentes e trabalhadores não docentes;
3. A ISECOTUNA depende, organicamente, de um presidente, elemento da tuna e eleito pelos membros que dela fazem parte. O presidente nomeará os restantes cargos da direcção.
4. A direcção é composta nomeadamente por: Presidente, Vice-Presidente e Director Artístico (Maestro).

## Objectivos

1. Constituir-se como pólo de promoção e difusão da cultura e da arte como valores indissociáveis de uma vida escolar e académica que se pretende alicerçada nos sempre renovados princípios da sociedade da comunicação e do conhecimento;
2. Contribuir para a promoção da música através da sua fruição e da sua prática regular fomentando, assim, o enriquecimento vocal, musical e estético dos elementos da ISECOTUNA e da restante comunidade educativa;
3. Promover eventos culturais e musicais em datas significativas do ISEC e da AEISEC;
4. Promover a imagem do ISEC no exterior;
5. Constituir um pólo de convívio e de intercâmbio entre os diversos corpos do ISEC.

# Regulamento da ISECOTUNA

Tuna Mista do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra



## Direcção Artística

1. O Director Artístico (Maestro) é nomeado pelo Presidente da ISECOTUNA, sendo este, uma pessoa que tenha conhecimentos musicais e aptidão para exercer o cargo;
2. O Director Artístico tem por função a orientação musical e vocal nos trabalhos de preparação da ISECOTUNA e a sua apresentação e regência em concertos;
3. O Presidente e o Director Artístico nomearão os membros pertencentes ao Órgão de Gestão Artística;
4. O Órgão de Gestão Artística é composto por 5 delegados: Delegado das Vozes, Delegado das Cordas, Delegado da Percussão, Delegado dos Instrumentos Harmónicos e Delegado das Pandeiretas;
5. Cada delegado tem como função ouvir, dialogar e dar apoio na formação de cada elemento da ISECOTUNA.

## Condições de Acesso e Frequência

1. O acesso à ISECOTUNA está condicionado à realização de provas práticas onde se avaliam as qualidades musicais e corais do candidato. Estas provas serão avaliadas pela Direcção e pelo Órgão de Gestão Artística;
2. Após um primeiro teste, a inscrição definitiva como membro da ISECOTUNA só será aceite decorrido um mês sobre o teste inicial e depois de um segundo teste de confirmação. Durante este mês de ensaios, o candidato deverá revelar uma boa e efectiva participação nos trabalhos da ISECOTUNA e mostrar qualidades musicais que possibilitem a aprendizagem do repertório;
3. Cada membro da ISECOTUNA será nomeado membro efectivo pelo Presidente da ISECOTUNA e pelo Director Artístico;

# Regulamento da ISECOTUNA

Tuna Mista do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra



## 4. Presenças

- a. Cada elemento da ISECOTUNA obriga-se a estar presente em 75% do volume total de ensaios e apresentações, sendo que a contagem das presenças será efectuada a cada 1h, ou seja, 1h corresponde a 1 presença, a 2h corresponde a 2 presenças e assim sucessivamente;
- b. Cada ensaio terá a duração de 2h e, desse modo corresponderá a 2 presenças.
- c. Cada actuação corresponderá a 2 presenças para os membros convocados;
- d. Cada ensaio terá uma tolerância de 15 minutos de atraso, sendo que, quem chegar ao ensaio depois desses 15 minutos, só lhe será contabilizada 1 presença correspondente à segunda hora de ensaio. Se o atraso se mantiver na presença seguinte, esta também não lhe será contabilizada;
- e. A justificação de faltas poderá ser efectuada através de entrega de um comprovativo claro, que indique o motivo da falta, data e hora (ex: atestado médico; comprovativo de presença em aula/exame assinado pelo respectivo professor, etc.), no prazo máximo de 7 dias. Não serão aceites justificações fora do prazo estipulado e cujo comprovativo não contenha data e hora coincidente com a realização do ensaio.

## 5. A Direcção da ISECOTUNA compromete-se a estimular a ISECOTUNA promovendo e valorizando o seu enquadramento como motor do ISEC. Assim:

- a. Aos alunos efectivos da ISECOTUNA que estejam presentes a 75% do volume total de ensaios e apresentações contabilizadas de acordo com o exposto em 4., é concebida a equiparação de dirigente associativo.
- b. O não cumprimento das condições estipuladas em 5. a) durante 1 mês de actividade da ISECOTUNA, determina a perda definitiva da possibilidade de equiparação a dirigente associativo, no âmbito da ISECOTUNA, salvo se comprovadamente tiver ocorrido por motivos de força maior, nomeadamente doença, óbito de familiar, ou ausência, em Portugal ou no estrangeiro, por razões ao curso que frequenta no ISEC;
- c. A frequência é dada em cada mês e é calculada de acordo com a seguinte tabela:

# Regulamento da ISECOTUNA

Tuna Mista do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra



<b>% Parcial Do Mês</b> (percentagem de presenças em cada mês)	<b>Fórmula Para o Cálculo da % do Mês</b> (percentagem para atribuição de estatuto)
%OUT	<i>% PARCIAL DE OUT</i> (No primeiro mês de ensaios a % parcial do mês coincide com a % do mês)
%NOV	$\frac{\%OUT + \%PARCIAL DE NOV}{2}$
%DEZ	$\frac{\%NOV + \%PARCIAL DE DEZ}{2}$
%JAN	$\frac{\%DEZ + \%PARCIAL DE JAN}{2}$
%FEV	$\frac{\%JAN + \%PARCIAL DE FEV}{2}$
%MAR	$\frac{\%FEV + \%PARCIAL DE MAR}{2}$
%ABR	$\frac{\%MAR + \%PARCIAL DE ABR}{2}$
%MAI	$\frac{\%ABR + \%PARCIAL DE MAI}{2}$
%JUN	$\frac{\%MAI + \%PARCIAL DE JUN}{2}$
%JUL	$\frac{\%JUN + \%PARCIAL DE JUL}{2}$

Os cálculos são feitos a partir do 1º mês de ensaios para cada elemento da ISECOTUNA

- Os ensaios serão realizados todos os Domingos de cada mês, com início às 22h;
- Tempo Total de Ensaio será de 2 horas semanais;
- Qualquer alteração do horário do ensaio deverá ser devidamente publicitada pela Direcção;

# Regulamento da ISECOTUNA

Tuna Mista do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra



9. Por razões exclusivamente artísticas e de organização do trabalho, a ausência de um membro da ISECOTUNA a um ensaio deverá, por respeito para com a ISECOTUNA, ser precedida de aviso prévio;

## 10. Actuações/Espectáculos

Para as actuações/espectáculos, depois de ser feito o aviso da data, hora e local, será realizada uma selecção dos membros da ISECOTUNA efectivos que irão fazer parte da lista de convocados; Só será convocado quem reunir as condições necessárias para a sua apresentação em palco. Os membros convocados para cada actuação/espectáculo serão escolhidos pelo presidente e pelo director artístico. Depois de convocado, o membro da ISECOTUNA assina a sua convocatória assumindo um compromisso de presença. Caso falte depois de ter aceite o compromisso o membro da ISECOTUNA sofre uma penalização equivalente a 2h de falta. Compete à direcção a marcação dos ensaios extra que entender necessários para a preparação de uma Actuação/Espectáculo;

11. Poderá ser convocado qualquer elemento membro da ISECOTUNA, independentemente da sua assiduidade, sempre que a direcção assim o entender e sempre por razões consideradas de interesse para a qualidade artística do concerto ou de outras devidamente justificadas.

ISEC, 2 de Maio de 2011

O PRESIDENTE DO ISEC,

Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira